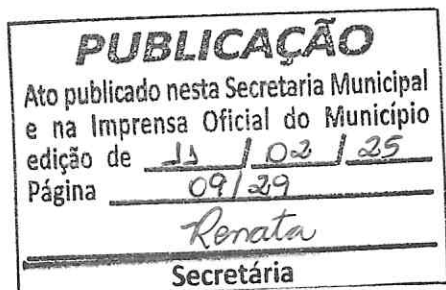




MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PORTARIA N.º 9.768, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025



APROVA o Plano Anual de Auditoria e Controle Interno (PAACI) para o Exercício de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 4.633, de 28 de março de 2022, que "Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Itapeva, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 12.516, de 15 de junho de 2022, que "Regulamenta Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Itapeva (SCI) e o órgão de Auditoria e Controle Interno (ACI), pertencente a Controladoria Geral do Município de Itapeva (CGM), ambos instituídos pela Lei Municipal n.º 4.633, de 28 de março de 2022 e dá outras providências."

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Controladoria Geral do Município, através do Processo n.º 22.196/2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria e Controle Interno (PAACI) para o Exercício de 2025, elaborado pelo órgão de Auditoria e Controle Interno (ACI), pertencente a Controladoria Geral do Município (CGM), e aprovado pelo Conselho do Sistema de Controle Interno do Município de Itapeva (CSCI) no dia 28 de novembro de 2024, disposto em Anexo nesta Portaria.

Fls. 164
Livro n.º 63
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de fevereiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Controlador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)



PLANO ANUAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO (PAACI)

EXERCÍCIO: 2025

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526-8020
E-mail: controladoria_geral@itapeva.sp.gov.br

1



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. FUNDAMENTAÇÃO	03
3. FINALIDADE	05
4. OBJETIVOS	07
5. ATIVIDADES DO PAACI	08
5.1 Gestão Fiscal e Apoio ao TCE/SP	08
5.2 Orçamento e Contabilidade	09
5.3 Receitas e Tesouraria	10
5.4 Compras, Licitações e Contratos	11
5.5 Almoxarifado, Patrimônio e Controle da Frota	12
5.6 Repasses ao Terceiro Setor	13
5.7 Recursos Humanos	14
5.8 Administração em Geral	15
5.9 Educação	15
5.10 Saúde	16
5.11 Assistência Social	16
6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	17
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	17

W



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria e Controle Interno do Poder Executivo do Município de Itapeva (PAACI), para o Exercício de 2025, tem como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento: preventivas e corretivas, bem como de monitoramento em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, com verificações por amostragem e visitas *in loco*.

Neste sentido, os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser definidas como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, com vistas à formulação e fundamentação de opinião do órgão de Auditoria e Controle Interno (ACI), pertencente a Controladoria Geral do Município (CGM), para posterior conhecimento e apreciação do Conselho do Sistema de Controle Interno do Município, ambos instituídos pela Lei Municipal nº 4.633, de 28 de março de 2022, bem como ciência ao Prefeito Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na Constituição Federal, especificamente no artigo 74, dispõe que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

- I. avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III. exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Ainda, não podemos esquecer da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como da Instrução Normativa editada recentemente pelo TCE/SP nº. 001/2024, no que traz competências para o Sistema de Controle Interno Municipal.

Quando tratamos de Controle Interno ao âmbito municipal, a promulgação da Lei Municipal nº 4.633, de 28 de março de 2022, que “Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Itapeva, cria a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências”, traz mecanismos e obrigações à Controladoria Geral do Município para cumprimento da sua missão institucional norteada de princípios constitucionais dentro da Administração Pública.

R



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

3. FINALIDADE

A finalidade de controle é de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

Neste sentido, o Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras e contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes e legislações vigentes.

Pretende-se com a execução das ações do PAACI identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, permitindo a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão pública.

Em relação aos procedimentos a serem aplicados, destacamos:

- Auditorias de conformidade e/ou operacionais e de desempenho;
- Inspeções *in loco*;
- Auxílio à elaboração e revisão de normas;
- Levantamento de informações;
- Monitoramento e acompanhamento;
- Recomendações técnicas;
- Participação em eventos de capacitação;
- Avaliação dos controles internos e de riscos operacionais; e
- Relatórios periódicos.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

Ainda, nos processos de planificação dos trabalhos de auditoria e monitoramento considerar-se-ão os seguintes aspectos: materialidade, relevância e criticidade.

- **Materialidade:** trata-se da importância relativa de um assunto dentro do contexto na qual é considerada. Assim, além do valor monetário, a materialidade inclui questões de importância social e política, conformidade, transparência, governança e accountability;
- **Relevância:** representa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto; e
- **Criticidade:** representa o cenário de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, entre outros. A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por não conformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação de gestão. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa os pontos fracos de uma organização.

Por fim, torna-se essencial ao Controle Interno a adoção da gestão de riscos nas suas atividades para que atinja satisfatoriamente sua finalidade precípua. Dessa forma, a gestão de riscos pode ser sintetizada como uma prática de identificar e entender os riscos, sistematicamente, e os controles que são definidos para tratá-los. Pode ser definido também como um processo decisório em que, em um determinado contexto, para



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

uma estratégia específica, processo ou projeto, identifica quais riscos são aceitáveis e quais necessitam de tratamento.

4. OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria e Controle Interno Municipal (PAACI) tem por objetivos gerais, além dos regulamentos em âmbito federal, estadual e municipal, de:

- I - acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II - garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III - avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV - verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração Pública Municipal, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V - avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI - verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e determinações emitidas pelo TCE/SP e Ministério Público/SP;
- VII - apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.355/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

VIII - aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

5. ATIVIDADES DO PAACI

As atividades do PAACI não objetiva esgotar o rol das ações a serem executadas pelo Controle Interno, mas estabelecer prioridades considerando a gestão de riscos e necessidade de otimização dos recursos. Neste contexto, insere-se a possibilidade de atualização do Plano no decorrer do exercício de 2025 e contemplarão ações de acompanhamento, avaliação, averiguação e/ou verificação, de no mínimo, dos seguintes itens abaixo:

5.1 GESTÃO FISCAL E APOIO AO TCE/SP

- a) Publicações dos RREO's/RGF's e seus anexos, de acordo com o art. 48 da LC nº 101/2000 (LRF);
- b) Cumprimento dos índices mínimos e máximos legais com as Despesas do Ensino, Saúde, FUNDEB, Pessoal, Dívida Pública, ARO;
- c) Realização das Audiências Públicas em atendimento ao art. 9º § 4º da LC nº 101/2000 (LRF);
- d) Homologações do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais), SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operação de Crédito e Garantias da União/Estados e Municípios);
- e) Homologações do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde);

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526-8020
E-mail: controladoria_geral@itapeva.sp.gov.br

8

2



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

- f) Regularidade no cumprimento dos repasses referente ao Duodécimo da Câmara Municipal, bem com a aplicação dos limites impostos pelo art. 29-A da Constituição Federal.
- g) Regularidade do CAUC – Cadastro Único de Convênios do município, verificando pendências e orientando os departamentos competentes para a sua regularização;
- h) Cumprimento do SIAFIC;
- i) Cadastro da entidade junto ao TCE/SP;
- j) Atendimento à agenda de obrigações – Instrução Normativa emitida pelo TCE/SP;
- k) Entrega dos dados eletrônicos ao Sistema AUDESP (Fase I – Dados contábeis e planejamento; Fase II – Acompanhamento da gestão fiscal; Fase III – Atos de pessoal; Fase IV – Licitações e contratos; Fase V – Repasses ao Terceiro Setor);
- l) Entrega dos Questionários solicitados pelo TCE/SP;
- m) Entrega das Prestações de Contas Anual do TCE/SP;
- n) Cumprimento das Requisições, Alertas, Orientações, Comunicações e Determinações do TCE/SP;
- o) Julgamentos das Prestações de Contas e Decisões do TCE/SP sobre os processos do Poder Executivo Municipal.

5.2 ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

- a) Elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b) Realização de Audiências Públicas durante a fase de elaboração/proposição do PPA, LDO e LOA;

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526-8020
E- mail: controladoria_geral@itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

- c) Realização da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolsos;
- d) Cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA;
- e) Alteração das peças orçamentárias durante o exercício vigente: PPA, LDO e LOA;
- f) Registro da execução orçamentária e extraorçamentária;
- g) Controle da dívida judicial (Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV) e sua devida contabilização no Balanço Patrimonial;
- h) Existência e contabilização de parcelamentos de dívidas com o RPPS, RGPS e FGTS, bem como Certificados de Regularidade com os respectivos Órgãos;
- i) Encaminhamento pelo Poder Executivo dos balancetes mensais de despesa/receita e da prestação de contas anual para a Câmara Municipal;
- j) Cumprimento do Portal da Transparência do Município e da divulgação dos atos no sítio eletrônico oficial, nos termos definidos na Lei de Acesso à Informação e Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, nas áreas correlatas à Orçamento e Contabilidade.

5.3 RECEITAS E TESOURARIA

- a) Recebimento e execução dos recursos recebidos dos Governos Estadual e Federal, seja através das Transferências Constitucionais, Transferências Voluntárias, Convênios e Emendas Parlamentares;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

- b) Recebimento e aplicação dos recursos próprios oriundos de Multas de Trânsito;
- c) Ordem cronológica de pagamentos;
- d) Normatização e regulamentos do Código Tributário Municipal e Planta Genérica de Valores (PGV);
- e) Controle da dívida ativa, com inscrição tempestiva dos contribuintes devedores, a promoção da respectiva cobrança, pela via administrativa e/ou judicial e controle da prescrição dos débitos;
- f) Controle e concessão de isenções e/ou benefícios fiscais;
- g) Baixas de impostos e tributos municipais;
- h) Concessão/Prestação de Contas do Regime de Adiantamentos e Pagamentos de Diárias;
- i) Boletins de Caixa e Bancos e Conciliações bancárias;
- k) Cumprimento do Portal da Transparência do Município e da divulgação dos atos no sítio eletrônico oficial, nos termos definidos na Lei de Acesso a Informação e Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, nas áreas correlatas as Receitas Municipais.

5.4 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas, desde a elaboração do estudo técnico preliminar até a celebração do contrato ou ata de registro de preços;
- b) Processos de contratações, destacando-se as contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade, desde o estudo



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

técnico preliminar até a celebração do contrato ou outro instrumento que o substitua;

- c) Execução dos objetos contratados pela Administração Municipal, considerando as obrigações pactuadas e a atuação dos agentes públicos na gestão e fiscalização;
- d) Atos normativos correlatos à área, como portarias, decretos e leis, assim como a aderência aos mesmos;
- e) Atos publicados e disponibilizados (plano anual de contratações, editais, anexos, avisos de dispensa de licitação, atos autorizativos de contratação e extratos de contratos, dentre outros), nos meios previstos em lei, assim como a transmissão de dados ao sistema AUDESP (Fase IV) na forma definida no Calendário de Obrigações do TCESP;
- f) Cumprimento do Portal da Transparência do Município e da divulgação dos atos no sítio eletrônico oficial, nos termos definidos na Lei de Acesso a Informação e Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, nas áreas correlatas à Compras e Licitações.

5.5 ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DA FROTA

- a) Operacionalização dos almoxarifados, gestão de estoque e estrutura física;
- b) Forma de registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis, assim como à normatização e procedimentos de depreciação e de valorização;

2



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) –
Auditoria e Controle Interno (ACI)

- c) Procedimentos para contratação de cobertura securitária de bens móveis e imóveis de valor significativo, considerando os riscos e o custo-benefício do controle a ser adotado;
- d) Procedimentos adotados em casos de extravio e furto de bens e normatizações correlatas;
- e) Controle e gerenciamento do uso da frota de veículos e maquinários, considerando as despesas com combustíveis e manutenções preventivas e corretivas.

5.6 REPASSES AO TERCEIRO SETOR

- a) Parcerias firmadas entre o município e entidades do Terceiro Setor, desde o planejamento até a instrumentalização do termo respectivo;
- b) Prestações de contas, cumprimento das metas e/ou indicadores e despesas efetuadas conforme legislação específica e plano de trabalho;
- c) Atos normativos correlatos à área, como instruções, decretos e leis, assim como a aderência aos mesmos;
- d) Atuação dos gestores designados e das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação;
- e) Atos publicados e disponibilizados (editais de chamamento público, justificativa pela dispensa ou inexigibilidade de chamamento, extrato do termo celebrado, prestações de contas, dentre outros), na forma prevista em lei, assim como a transmissão de dados ao sistema AUDESP Fase V, na forma definida no Calendário de Obrigações do TCESP, e informações prestadas junto ao SisRTS;
- f) Entidades beneficiárias e a observância do atendimento ao preconizado na legislação vigente (visitas in loco à sede/local de



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

execução do projeto, comprovação de divulgação das parcerias em sítio eletrônico e em locais visíveis da sede social, inscrição nos Conselhos Municipais quando for o caso, dentre outros);

- g) Cumprimento do Portal da Transparência do Município e da divulgação dos atos no sítio eletrônico oficial, nos termos definidos na Lei de Acesso a Informação e Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, nas áreas correlatas aos Repasses ao Terceiro Setor.

5.7 RECURSOS HUMANOS

- a) Controle dos processos de admissão, exoneração, aposentadoria, afastamentos, cessões e acúmulo de cargos.
- b) Controle da folha de pagamento, retenções legais, concessão de vantagens, direitos e adicionais.
- c) Controle de processos de concursos públicos, editais, prazos e bancas examinadoras.
- d) Controle do registro de frequência e produtividade dos servidores
- e) Controle da Saúde e Segurança do Trabalhador/SESMT;
- f) Controle das avaliações de desempenho e estágio probatório, atividades capacitação e treinamentos;
- g) Entrega dos dados eletrônicos ao Sistema AUDESP (Fase III – Atos de pessoal) e do Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão (SisCAA);
- h) Cumprimento do Portal da Transparência do Município e da divulgação dos atos no sítio eletrônico oficial, nos termos definidos na Lei de Acesso a Informação e Programa Nacional de



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

Transparência Pública - PNTP, nas áreas correlatas à Divulgação da Remuneração dos Servidores.

5.8 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

- a) Normatização e regulamentos das atribuições, estrutura organizacional, e processos administrativos;
- b) Gerenciamento de serviços terceirizados, normatização e fiscalização de obras públicas;
- c) Gerenciamento de infraestrutura urbana, transporte público, aterro sanitário, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Planos de Resíduos da Construção Civil, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Saneamento Básico;
- d) Gestão de Tecnologia: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), Segurança física e lógica de equipamentos e dados, Proteção de dados (LGPD) e Serviços eletrônicos ao cidadão;
- e) Lei de Acesso à Informação (LAI), Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e serviços eletrônicos para cidadãos.

5.9 EDUCAÇÃO

- a) Formulação de planos e diretrizes educacionais para o ensino infantil e fundamental;
- b) Metas e estratégias dos planos de educação;
- c) Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- d) Aquisição, armazenamento, preparação e distribuição da merenda escolar;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

- e) Planejamento e execução do transporte escolar;
- f) Programas de formação contínua e atualização dos profissionais da educação;
- g) Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- h) Atuação do Conselho Municipal de Educação;
- i) Atuação do Conselho de Alimentação Escolar.

5.10 SAÚDE

- a) Planejamento e gerenciamento das ações públicas de saúde no município;
- b) Normatização e procedimentos nas unidades de atendimento municipais;
- c) Controle dos programas de vacinação e combate a endemias;
- d) Distribuição e controle de medicamentos e de material médico;
- e) Normatização aplicáveis à destinação de resíduos (lixo hospitalar);
- f) Controle de jornada e comparecimento dos profissionais de saúde;
- g) Central de Regulação Municipal para consultas e procedimentos;
- h) Atuação do Conselho Municipal de Saúde.

5.11 ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Normatização e procedimentos voltados para a prestação de atendimento na esfera da assistência social;
- b) Planejamento e gerenciamento de ações voltadas para políticas públicas na área do bem-estar social;
- c) Cadastro atualizado para controle no atendimento aos beneficiários.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES DO PAACI	EXERCÍCIO 2025											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
5.1 Gestão Fiscal e Apoio ao TCE/SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2 Orçamento e Contabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.3 Receitas e Tesouraria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.4 Compras, Licitações e Contratos	X		X		X		X		X		X	
5.5 Almoxarifado, Patrimônio e Controle da Frota				X	X			X		X		
5.6 Repasses ao Terceiro Setor		X	X			X	X		X		X	X
5.7 Recursos Humanos	X	X		X	X		X	X		X	X	
5.8 Administração em Geral			X			X			X			X
5.9 Educação		X		X		X		X		X		X
5.10 Saúde	X		X		X		X		X		X	
5.11 Assistência Social			X			X			X			X

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PAACI é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pelo órgão de Auditoria e Controle Interno (ACI), pertencente a Controladoria Geral do Município (CGM), com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu rol de atividades não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – Auditoria e Controle Interno (ACI)

alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no Exercício avaliado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no respectivo Plano.

Itapeva, 27 de novembro de 2024.

**LUCAS RAMOS DE
ALMEIDA:33261927895**
LUCAS RAMOS DE ALMEIDA

Controlador Interno - CRA/SP nº 155.799



RAFAEL DELFES BRANCO

Controlador Interno - OAB/SP nº 425.839



JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR

Controlador Geral do Município - CRC 1SP326811/O-4



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



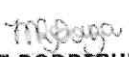
MUNICÍPIO DE ITAPEVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Conselho do Sistema de Controle Interno (CSCI)

DESPACHO

APROVAÇÃO DO PAACI - EXERCÍCIO DE 2025

APROVAMOS o Plano Anual de Auditoria e Controle Interno para o Exercício de 2025.

Itapeva, 28 de novembro de 2024.


MICHELE RODRIGUES DE SOUZA
Ouvidora Geral do Município
Secretária Executiva do CSCI


DANDARA OLIVEIRA SUSKI DE CAMARGO
Corregedora Geral do Município


LUCAS RAMOS DE ALMEIDA
Controlador Interno


RAFAEL DELFES BRANCO
Controlador Interno


JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Controlador Geral do Município
Presidente do CSCI